

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Dados Abertos do Cade

Março/2025
Março/2027



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Conselho Administrativo de Defesa Econômica**

Plano de Dados Abertos – março/2025 a março/2027

Diretoria de Administração e Planejamento – DAP

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano

CEP: 70.770-504 – Brasília/DF

www.gov.br/cade

Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Alexandre Cordeiro Macedo

Tribunal Administrativo

Camila Cabral Pires Alves

Carlos Jacques Vieira Gomes

Diogo Thomson de Andrade

Gustavo Augusto Freitas de Lima

José Levi Mello do Amaral Júnior

Victor Oliveira Fernandes

Superintendente-Geral

Alexandre Barreto de Souza

Economista-Chefe

Lílian Santos Marques Severino

Procurador-Chefe

André Luís Macagnan Freire

Diretora Administrativa

Bruna Cardoso dos Santos

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

Vinicius Eloy dos Reis

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Cade, instituído pela Portaria do Cade nº 14, de 22 de janeiro de 2014, composto respectivamente pelo representante e suplente das seguintes áreas, designados pela Portaria Cade nº 247, de 27 de junho de 2024.

- **Presidência:** Silvana Stadniki Morato Miranda e Ana da Cunha Gouvêa Costa e Silva;
- **Superintendência-Geral:** Felipe Neiva Mundim e Guilherme D'Alessandro Silva da;
- **Procuradoria-Geral:** Ana Carolina de Sá Dantas e Marcela Ali Tarif Roque;
- **Departamento de Estudos Econômicos:** Tatiana de Macedo Nogueira Lima e Gerson Carvalho Bênia;
- **Diretoria de Administração e Planejamento:** Beatriz Leal dos Reis e Andréia Fátima dos Santos Moraes;
- **Auditoria:** Márcia da Rosa Pereira e Bruna Casarotto da Lima Sucha; e
- **Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação:** Vinicius Eloy dos Reis e Ana Paula Pessoa Mello.

Equipe de elaboração do PDA

- Adriana Azevedo Germano Rodrigues;
- Ana Carolina de Sá Dantas;
- Bruna Cardoso dos Santos;
- Bruna Casarotto Lima Sucha;
- Felipe Neiva Mundim;
- Georgia Latife Araújo Albuquerque de Oliveira;
- Gerson Carvalho Bênia;
- Guilherme D'Alessandro Silva;
- Jorge Luiz Hachem Vasconcelos
- Kleber Ferreira dos Anjos
- Luciana Oliveira e Leão;
- Luciano Lespinnasse Araújo;
- Márcia da Rosa Pereira;
- Marcela Ali Tarif Roque;
- Marilucy Silva Lima;
- Rebeca de Queiroga Falcão;
- Rodrigo Leito da Silva;
- Tatiana de Macedo Nogueira;
- Vinicius Eloy dos Reis.

Elaboração da capa

- Emily Beatriz Justino Matos

Histórico de alterações

Data	Versão	Descrição	Autor
25/07/2024	1.0	Aprovação da versão 1.0 do PDA 2024/2026	Equipe de elaboração do PDA
14/10/2024	2.0	Atualização da versão 1.0 conforme orientações CGU	Equipe de elaboração do PDA
15/01/2025	3.0	Atualização da versão 2.0 conforme orientações CGU – PDA 2025/2027	Equipe de elaboração do PDA
12/02/2025	4.0	Atualização da versão 3.0 conforme orientações CGU – PDA 2025/2027	Equipe de elaboração do PDA

Sumário

APRESENTAÇÃO	7
1 Introdução	8
1.1 Cenário institucional	8
1.2 Objetivo geral	10
1.3 Objetivos específicos	10
2 Dados para abertura	10
3 Estratégias para abertura de dados	11
3.1 Premissas	11
4 Critérios para priorização de bases de dados	12
5 Grau de relevância para o cidadão	15
6 Inventário e catálogo corporativo de dados	17
7 Sustentação	25
8 Monitoramento e controle	25
8.1 Melhoria da qualidade dos dados	25
8.2 Comunicação e participação social	26
9 Plano de ação	27
10 Cronograma de ações para promoção, fomento, uso e reuso das bases	32
11 Portaria de Publicação	33
12 Nota Explicativa	34

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos – PDA é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), na Infraestrutura Nacional de Dados – IND (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/infraestrutura-nacional-de-dados>), bem como nos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, as ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, o cronograma com prazos e responsabilidades, a matriz de governança, bem como a obediência às metodologias e aos padrões para a correta catalogação e publicação.

São detalhados os principais normativos aplicáveis ao tema e desenha o cenário institucional que possui influência direta no conteúdo do documento, como o Planejamento Estratégico Institucional do Conselho, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e o Plano de Transformação Digital.

Este Plano possui vigência de março de 2025 a março de 2027, com revisões anuais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no sítio eletrônico do Cade.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do Cade para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, haverá divulgação ao público externo e interno, por meio da Assessoria de Comunicação Social.

1 Introdução

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos – PDA, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo;
- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, que visa promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional;
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, *Open Government Partnership* – OGP). Em 2023, houve a pactuação de novos compromissos (6º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto);
- A criação e a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007). O modelo está na versão 3.1, lançada em 2014;
- O Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br;
- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
- Os parâmetros atuais ou os que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTIC), sob orientação da Estratégia de Governo Digital – EGD.

1.1 Cenário institucional

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

Estratégia Federal de Governança Digital (EFGD) do Governo Federal:

O alinhamento com a EFGD se dá no âmbito dos objetivos específicos, dispostos no art. 9º do Decreto nº 12.069/2024, sendo:

- aprimorar a qualidade dos serviços públicos com abordagem inclusiva, acessível e proativa, em canais integrados de atendimento, com atenção à experiência dos usuários;
- ampliar a resiliência e a maturidade das estruturas tecnológicas governamentais, com atenção à privacidade, à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e à segurança cibernética;
- qualificar a tomada de decisões e a oferta de serviços nas organizações públicas com o reuso constante e ético dos dados disponíveis para análises, interoperabilidade e personalização;
- dispor de infraestrutura moderna, segura, escalável e robusta, considerados os princípios de sustentabilidade, para a implantação e a evolução de soluções de governo digital, de modo a promover soluções estruturantes compartilhadas, o uso de padrões comuns e a integração entre os entes federativos;
- otimizar e promover a eficiência dos processos das organizações públicas por meio da racionalização de procedimentos e do compartilhamento de soluções para problemas comuns;
- contribuir para ampliar a abertura e a transparência das organizações públicas e potencializar a colaboração com a sociedade para a entrega de valor público; e
- desenvolver competências em governo digital e inovação das pessoas e das equipes nas organizações públicas, de modo a ampliar a atração e a retenção de talentos.

Planejamento Estratégico Institucional (PEI – CADE – 2021/2024):

No mapa estratégico do Cade constam as definições de missão, visão e valores que contribuem para a consecução de sua missão. O mapa estratégico do Cade procura traduzir a visão organizacional em Objetivos Estratégicos (OE) relacionados em uma lógica de causa e efeito e abrange desde as entregas finais para a sociedade até aspectos internos da organização a serem desenvolvidos para viabilizar a execução da estratégia.

O PDA está diretamente ligado ao OE 05 - Ampliar alcance e efetividade das ações de comunicação interna e externa e ao OE 10 - Fortalecer práticas de governança e exercer papel ativo na transformação da gestão pública.

A boa gestão pública pressupõe criar as condições necessárias para que o controle social possa ser exercido de maneira efetiva pela sociedade. Nesse contexto, a administração pública deve promover a transparência de suas ações, que possa ser traduzida na democratização do acesso às informações sobre o funcionamento das entidades públicas, assim como sobre a execução de suas atividades e os resultados obtidos, fornecendo dados das ações públicas de maneira que sejam compreensíveis, interpretáveis e utilizáveis. O Estado deve oferecer espaços institucionais para a comunicação direta com os cidadãos e os setores da sociedade, não como um ato de benevolência, mas como uma condição fundamental para o funcionamento adequado da administração pública em regimes democráticos modernos.

Em uma organização moderna, também é essencial a eficiência da sua comunicação interna e externa, bem como a gestão do conhecimento. Garantir que a comunicação seja fluida por todo o Conselho é primordial aumentar a capacidade de realizar ações coordenadas e gerar sinergia. Acumular o conhecimento é criar um processo histórico e assegurar a continuidade das políticas públicas, influenciando diretamente na melhor alocação dos recursos.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC – 2021/2024)

No âmbito do PDTIC, destacam-se as seguintes relações com o objetivo de abertura de dados do PDA:

- Documentos de Referência DR25 - Documentos elaborados para Governo Eletrônico: e-Mag, e-Ping, e-PWG, Portal dos Dados Abertos;
- Princípio e Diretrizes PD19 - Adoção de padrões de governo eletrônico: acessibilidade, interoperabilidade, dados abertos, etc.

1.2 Objetivo geral

Promover a abertura de dados no Cade, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

1.3 Objetivos específicos

No âmbito do Cade:

- Aprimoramento da qualidade dos dados governamentais;
- Melhorar a gestão da informação e dos dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização das informações das ações de governo.

2 Dados para abertura

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e os serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do Cade;
- Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Conselho, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
- O alinhamento perante o mapa estratégico do Cade;
- O conjunto de informações e de sistemas sob a gestão do Cade;

- O nível de maturidade das informações e dados existentes na organização.

Nesse contexto, temos as seguintes fontes de dados que serão disponibilizados em formato aberto: dados de gestão e dados finalísticos da Autarquia.

Sistema/Sítio ou Conjunto de dados	Descrição
Módulo de gestão de Ato de Concentração (AC)	Coleta de informações sobre os processos de ato de concentração econômica por meio de formulário específico no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
Módulo de gestão de Controle de Decisão (CD)	Módulo que possibilita o acompanhamento das decisões proferidas pelo Tribunal do Cade em sede de julgamento de processos finalísticos no SEI.
Módulo de gestão de Condutas Anticompetitivas (CA)	Módulo que possibilitará o acompanhamento dos processos de conduta anticompetitiva, desde a denúncia até o julgamento.
Módulo de gestão de Contencioso do Cade (CC)	Módulo que possibilitará o acompanhamento de decisões do Conselho contestadas na justiça.

3 Estratégias para abertura de dados

A abertura dos dados seguirá os seguintes passos:

- Levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura;
- Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- Definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento do plano de ação com metas e prazos;
- Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - Processo de publicação de dados abertos;
 - Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br.
- Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa, no portal do governo <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/conselho-administrativo-de-defesa-economica-cade>.

3.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Sempre que possível publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA;
- Publicar os dados do Cade seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e pelo Governo Digital;
- Catalogar os dados abertos do Cade no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais; e
- Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal.

4 Critérios para priorização de bases de dados

A abertura das bases de dados do Cade teve como marco inicial a seleção dos dados, em que as unidades internas foram orientadas a preencher a matriz de priorização para cada base com potencial de abertura ou aprimoramento sob sua gestão, em observância aos critérios elencados nos incisos do art. 1º da Resolução CGINDA nº 03, de 13 de outubro de 2017, sendo:

I – O grau de relevância para o cidadão;

II – O estímulo ao controle social;

III – A obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;

IV – O dado se referir a projetos estratégicos do governo;

V – O dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;

VI – A sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;

VII – A possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade;

VIII – Os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

Ademais aos critérios legais, foi adicionado um item interno, que trata do alinhamento entre o dado publicizado e o Planejamento Estratégico do Cade.

A tabela abaixo traz a matriz de priorização de abertura de dados.

	Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I)	Estímulo ao controle social (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, II)	Obrigatoriedade de legal/compro misso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, III)	Referência a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvim ento sustentável (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VI) -	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VII)	Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da LAI (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VIII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico do Cade	
Nome das bases	PESO – 05	PESO -04	PESO -02	PESO -03	PESO -05	PESO -03	PESO -04	PESO -04	PESO -02	TOTAL
Conduta Anticompetitivas (PAs)	4x5=20	3x4=12	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	3x4=12	4x4=16	4x2=8	117
Consulta TCC	4x5=20	3x4=12	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	3x4=12	4x4=16	4x2=8	117
Requerimento TCC	4x5=20	3x4=12	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	3x4=12	4x4=16	4x2=8	117
Licitações e contratos Governo Federal	4x5 = 20	4x4=16	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	2x4=8	3x4=12	4x2=8	113
Orçamento público do Cade	2x5=10	4x4=16	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	2x4=8	4x4=16	4x2=8	107
Receitas previstas, realizadas e lançadas	2x5=10	4x4=16	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	2x4=8	4x4=16	4x2=8	107
Contabilização dos benefícios/implemen	3x5 = 15	3x4=12	4x2=8	4x3=12	4x5=20	4x3=12	2x4=8	2x4=8	4x2=8	103

tação das recomendações da auditoria interna										
Monitoramento das demandas do TCU - deliberações	3x5 = 15	3x4=12	4x2=8	4x3=12	4x5=20	4x3=12	2x4=8	2x4=8	4x2=8	103
Monitoramento das demandas do TCU - auditoria interna	3x5 = 15	3x4=12	4x2=8	4x3=12	4x5=20	4x3=12	2x4=8	2x4=8	4x2=8	103
Monitoramento das demandas do TCU - comunicação	3x5 = 15	3x4=12	4x2=8	4x3=12	4x5=20	4x3=12	2x4=8	2x4=8	4x2=8	103
Auxílio pós- graduação	1x5=5	2x4=8	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	3x4=12	2x4=8	4x2=8	90
Licença Capacitação	1x5=5	2x4=8	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	3x4=12	2x4=8	4x2=8	90
Contratação de ações de desenvolvimento	1x5=5	2x4=8	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	3x4=12	2x4=8	4x2=8	90
Relação de terceirizados	1x5=5	2x4=8	4x2=8	4x3=12	4x5=20	3x3=9	2x4=8	2x4=8	3x2=6	90
Contratação de ações de saúde e qualidade de vida	1x5=5	1x4=4	2x2=4	1x3=3	1x5=5	1x3=3	1x4=4	1x4=4	4x2=8	40

Quadro com a matriz de priorização das bases de dados com a descrição, pesos e escala de pontuação definida para cada critério.

5 Grau de relevância para o cidadão

O Cade disponibilizou entre os dias 29 de julho e 4 de agosto de 2024 uma pesquisa pública para que a sociedade pudesse contribuir com a elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) 2024-2026. Os interessados em consultar informações disponíveis na base de dados do Cade tiveram a oportunidade de indicar quais dados consideram relevantes para serem disponibilizados em formato aberto, além disso também puderam sugerir em qual formato gostariam de ter acesso às informações e com qual frequência os dados devem ser atualizados.



Figura 1 - Pesquisa Pública Cade/ URL: <https://www.gov.br/cade/pt-br/assuntos/noticias/cade-abre-consulta-publica-referente-ao-plano-de-dados-abertos-2024-2026>

Através do formulário, foram obtidas 35 respostas, sendo apenas 2 completas. A seguir, seguem as respostas dos participantes da pesquisa.

ID da resposta	11	18
Informe seu nome:	Thaís de Sousa Guerra	Natan Munhoz
Ramo de atividade:	Advogado	Advogado
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 1]	Conduta anticompetitiva (PAs)	Conduta anticompetitiva (PAs)
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 2]	Requerimento de TCC	Apuração em Controle Ato de Concentração (APAC)
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 3]	Consulta de TCC	Consulta de TCC
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 4]	Apuração em Controle Ato de Concentração (APAC)	Requerimento de TCC

Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 5]	Orçamento público do CADE	Orçamento público do CADE
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 6]	Receitas previstas, realizadas e lançadas	Receitas previstas, realizadas e lançadas
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 7]	Monitoramento das Demandas do TCU - Deliberações	Licitações e contratos Governo Federal
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 8]	Monitoramento das Demandas do TCU - Comunicações	Monitoramento das Demandas do TCU - Deliberações
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 9]	PG.Cade	Monitoramento das Demandas do TCU - Comunicações
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 10]	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 11]	Contabilização dos Benefícios Implementação das Recomendações da Auditorias Interna	Contabilização dos Benefícios Implementação das Recomendações da Auditorias Interna
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 12]	Contratações de ações de desenvolvimento	Licença capacitação
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 13]	Auxílio pós-graduação	Auxílio pós-graduação
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 14]	Licença capacitação	Relação de terceirizados
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 15]	Contratação de ações de saúde e qualidade de vida	Contratação de ações de saúde e qualidade de vida
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 16]	Relação de terceirizados	Contratações de ações de desenvolvimento
Dentre as opções abaixo, priorize a ordem das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto? [Categoria 17]	Licitações e contratos Governo Federal	PG.Cade
Quais outras bases de dados relacionadas às atividades do Cade você teria interesse em consultar em formato aberto?		

Qual o formato de divulgação de sua preferência?	Download de arquivo (CSV, XML ou JSON)	API's de consulta
Qual a frequência mínima de atualização que atenderia as suas necessidades?	Tempo real	Semanal
Há alguma sugestão que gostaria de nos apresentar?		

A partir das respostas ao formulário, os dados foram coletados e organizados, resultando em uma priorização das bases de dados que devem ser disponibilizadas em formato aberto, conforme Figura 2, a seguir.

Priorização das bases de dados	
1º	Conduta anticompetitiva (PAs)
2º	Requerimento de TCC
3º	Consulta de TCC
4º	Apuração em Controle Ato de Concentração (APAC)
5º	Orçamento público do CADE

Figura 2 – Priorização das bases de dados

Além de ranquearem as bases prioritárias, os respondentes tiveram espaço para sugerir outras bases para publicização, oferecerem sugestões variadas acerca do tema, indicar a frequência mínima de atualização bem como o formato de divulgação. A equipe do Cade analisou essas demandas e respondeu, individualmente, cada um dos respondentes, fornecendo as devidas orientações e justificativas

6 Inventário e catálogo corporativo de dados

O inventário e catálogo corporativo de dados do Cade está disponível, de maneira inicial, no Catálogo de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação no endereço: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/tecnologia-da-informacao/portfolio-de-solucoes-de-tecnologia-da-informacao-do-cade.pdf>

A tabela contendo o inventário da base de dados encontra-se abaixo.

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Base passível de abertura?	Base aberta?	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Nome da política pública relacionada*	Conteúdo Sigiloso?
1.Base de Dados de Contencioso	O contencioso do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é o conjunto de ações judiciais que o órgão promove para defender os seus interesses ou para representar os interesses de seus clientes. O contencioso do Cade pode envolver: - Ações anulatórias contra decisões do Cade ou de agências reguladoras - Ações civis de reparação por danos concorrenciais - Ações para a produção antecipada de provas - Ações para o protesto interruptivo de prescrição O Cade é uma autarquia que investiga infrações à ordem econômica. A Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade (PFE/CADE) é responsável por representar o Cade em juízo.	PFE/Cade	Sim	Sim	Sim	Anual	Defesa da concorrência	Não
2.Base de Dados de Controle de decisão do Tribunal Administrativo	Conjunto de dados que possibilita o acompanhamento das decisões proferidas pelo Tribunal do Cade em sede de julgamento de processos finalísticos no SEI. Os dados de controle de decisão são referentes aos processos de pagamento das sanções aplicadas pelo Cade e acordos.	Tribunal/Cade	Sim	Sim	Sim	Anual	Defesa da concorrência	Não
3.Base de Dados de Ato de Concentração	Conjunto de dados com informações sobre os processos de ato de concentração econômica por meio de formulário específico no SEI.	CGP/DAP	Sim	Sim	Sim	Anual	Defesa da concorrência	Não
4.Base de Dados de Processo do tipo: Consulta	Conjunto de dados com informações sobre Consultas.	SG e CGP/DAP	Sim	Sim	Sim	Anual	Defesa da concorrência	Não
5. Base de Dados de Processo do tipo: Requerimento de TCC	Conjunto de dados com informações sobre processos de Requerimento de TCC.	SG e CGP/DAP	Sim	Sim	Sim	Anual	Defesa da concorrência	Não
6. Base de Dados de Processo do tipo: Apuração de Ato de Concentração – APAC	Conjunto de dados que possibilita a consulta de dados de processos do tipo Apuração de Controle em AC.	SG e CGP/DAP	Sim	Sim	Sim	Anual	Defesa da concorrência	Não
7. Base de Dados de Processo do tipo: Processo Administrativo - PA	Dados de Processo do tipo: Processo Administrativo - PA	SG e CGP/DAP	Sim	Sim	Sim	Anual	Defesa da concorrência	Não
8.Base de Dados de Restos a Pagar	Conjunto de dados com os Restos a Pagar processados e Não Processados.	CGOFL/DAP	Sim	Sim	Sim	Semestral	Defesa da concorrência	Não

PLANO DE DADOS ABERTOS 2025/2027

9. Base de Dados de Terceirizados	Conjunto de dados que apresenta o número total e os nomes dos terceirizados do Cade, com informações sobre as atividades que desenvolvem e setores onde estão lotados.	CGESP/DAP	Sim	Sim	Sim	Semestral	Defesa da concorrência	Não
Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Base passível de abertura?	Base aberta?	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Nome da política pública relacionada*	Conteúdo Sigiloso?
10. Base de Dados de Despesas com Capacitação de Servidores	Dados Relacionado a Despesas com Capacitação dos Servidores.	CGESP/DAP	Sim	Sim	Sim	Semestral	Defesa da concorrência	Não
11. Base de Dados de Condutas Anticompetitivas	Conjunto de dados relacionados aos Processos de conduta anticompetitiva.	SG, CGP/DAP e Tribunal/Cade	Sim	Sim	Sim	Semestral	Defesa da concorrência	Não
12. Base de Dados do PG.Cade	Dados consolidados do Programa de Gestão do Cade (PG.Cade), tais como: a) planos de trabalho (quantidade de servidores participantes por unidade); b) entregas acordadas (relação: quantidade de produtos por área e qualidade dos produtos - totais das notas); c) acompanhamento das entregas de cada unidade.	Gab-DAP	Sim	Sim	Sim	Bimestral	Defesa da concorrência	Não
13. Base de Dados de Acordos de Leniência	Conjunto de dados contendo informações consolidadas, como: a) id do acordo; b) CNPJ do sancionado; d) Nome fantasia; c) Razão social-cadastro na receita; e) Data de início e fim do acordo; f) Situação do acordo de leniência; e g) Termos do acordo.	SG	Sim	Sim	Sim	Anual	Defesa da concorrência	Não
14. Base de Dados de Acordos de Cooperação	Conjunto de dados apresentando os Termos de Cooperação do Cade com outras Autarquias; com os Ministérios Públicos, Federal e Estaduais; Outros Órgãos Públicos e com Organizações da Sociedade Civil.	Gab-PRES	Sim	Sim	Sim	Semestral	Defesa da concorrência	Não
15. Base de Dados de Monitoramento das Demandas do TCU - Deliberações	Divulgação das deliberações ao Cade pelo Tribunal de Contas da União. Arquivo csv com as seguintes colunas: a) Processo - número do processo no TCU b) Acórdão - número do acórdão no TCU c) Status - status da deliberação d) Tipo - tipo de deliberação: recomendação, determinação ou Cientificação e) "Prazo (dias)" - prazo para implementação f) Texto do item - texto da deliberação g) UnidadeCade - unidade do Cade responsável pela implementação	Audit	Sim	Não	Não	Semestral	Defesa da concorrência	Não

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Base passível de abertura?	Base aberta?	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Nome da política pública relacionada*	Conteúdo Sigiloso?
16. Base de Dados de Monitoramento das Demandas do TCU – Comunicação	Divulgação das comunicações recebidas pelo Cade do Tribunal de Contas da União. Arquivo csv com as seguintes colunas: a) Comunicação - número da comunicação b) Processo - número do processo no TCU c) Natureza - tipo da comunicação d) Estado - status da comunicação e) Data - data da comunicação f) Data Ciência - data da ciência g) exigeResposta - comunicação exige resposta: sim ou não h) Prazo - prazo para resposta i) "Data Resposta" - data da resposta	Audit	Sim	Não	Não	Semestral	Defesa da concorrência	Não
17. Base de Dados de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Divulgação das recomendações emitidas pela auditoria interna às unidades auditadas do Cade: a) ID - número de identificação da recomendação b) DATA RECOMENDAÇÃO - Data de emissão da recomendação c) TIPO ORIGEM - tipo de origem da recomendação: avaliação, consultoria, nota de auditoria d) SEI - número do processo SEI no Cade e) UNIDADE - unidade do Cade responsável pela implementação f) ORIGEM - id da avaliação ou recomendação ou número da nota de auditoria g) CONSTATAÇÃO - texto da constatação encontrada pela Audit h) RECOMENDAÇÃO - texto da recomendação emitida i) ESTADO - status atualizado da recomendação: implementada, em implementação, cancelada, ... j) DATA MANIFESTAÇÃO - data da última manifestação da unidade k) MANIFESTAÇÃO - última manifestação da unidade l) PRAZO INICIAL - prazo proposto no relatório final m) PRAZO ATUAL - prazo atual, após reconsiderações da unidade ou pedidos de prorrogação n) REITERAÇÕES - quantidade de pactuações de novos prazos o) DATA ENCERRAMENTO - data de fim do monitoramento	Audit	Sim	Não	Não	Semestral	Defesa da concorrência	Não

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Base passível de abertura?	Base aberta?	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Nome da política pública relacionada*	Conteúdo Sigiloso?
18. Base de Dados de Contabilização dos Benefícios Implementação das Recomendações da Auditorias Interna	Divulgação dos benefícios alcançados pelo Cade após implementação das recomendações da auditoria interna: a) ID - número de identificação da recomendação b) UNIDADE - unidade do Cade responsável pela implementação c) RECOMENDAÇÃO - texto da recomendação emitida d) DATA IMPLEMENTAÇÃO - data da implementação da recomendação e) DATA ENCERRAMENTO - data de fim do monitoramento f) "Benefício (Financeiro/Não Financeiro)" g) "Categoria/Dimensão do Benefício (CGU)" h) "Categoria/Dimensão do Benefício (Auditoria / PGMQ)" i) "Valor em R\$ (Benefícios Financeiros)"	Audit	Sim	Não	Não	Anual	Defesa da concorrência	Não
19. Base de Dados de Auxílio Pós-graduação	Em atenção a IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, artigo 18: Em atenção a IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, artigo 18: O órgão ou entidade deverá promover a publicidade das despesas mensais até o décimo dia útil do mês subsequente, de forma transparente e objetiva ao cidadão, discriminando: I - o nome do servidor para o qual foi destinada a despesa; II - o tipo da despesa: a) diárias e passagens; b) mensalidade; c) inscrição; e d) contratação, prorrogação ou substituição contratual. III - as despesas com manutenção da remuneração do servidor durante o afastamento para realizar a ação de desenvolvimento; IV - o valor total de cada tipo de despesa; V - o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a razão social do fornecedor para cada tipo de despesa, se houver; VI - o período da ação de desenvolvimento; e VII - a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP.	SETED/CGESP/DAP	Sim	Não	Não	Mensal	Defesa da concorrência	Não

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na internet

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Base passível de abertura?	Base aberta?	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Nome da política pública relacionada*	Conteúdo Sigiloso?
-----------------------	-------------------	-------------------------------	----------------------------	--------------	-----------------------------	------------------------------	---------------------------------------	--------------------

20. Base de Dados de Licença Capacitação	Em atenção a IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, art. 18: O órgão ou entidade deverá promover a publicidade das despesas mensais até o décimo dia útil do mês subsequente, de forma transparente e objetiva ao cidadão, discriminando: I - o nome do servidor para o qual foi destinada a despesa; II - o tipo da despesa: a) diárias e passagens; b) mensalidade; c) inscrição; e d) contratação, prorrogação ou substituição contratual. III - as despesas com manutenção da remuneração do servidor durante o afastamento para realizar a ação de desenvolvimento; IV - o valor total de cada tipo de despesa; V - o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a razão social do fornecedor para cada tipo de despesa, se houver; VI - o período da ação de desenvolvimento; e VII - a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na internet.	SETED/CGESP/ DAP	Sim	Não	Não	Mensal	Defesa da concorrência	Não
21. Base de Dados de Contratações de Ações de Desenvolvimento	Em atenção a IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, art.18: O órgão ou entidade deverá promover a publicidade das despesas mensais até o décimo dia útil do mês subsequente, de forma transparente e objetiva ao cidadão, discriminando: I - o nome do servidor para o qual foi destinada a despesa; II - o tipo da despesa: a) diárias e passagens; b) mensalidade; c) inscrição; e d) contratação, prorrogação ou substituição contratual. III - as despesas com manutenção da remuneração do servidor durante o afastamento para realizar a ação de desenvolvimento; IV - o valor total de cada tipo de despesa; V - o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a razão social do fornecedor para cada tipo de despesa, se houver; VI - o período da ação de desenvolvimento; e VII - a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na internet.	SETED/CGESP/ DAP	Sim	Não	Não	Mensal	Defesa da concorrência	Não
Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Base passível de abertura?	Base aberta?	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Nome da política pública relacionada*	Conteúdo Sigiloso?

PLANO DE DADOS ABERTOS 2025/2027

22. Base de Dados de Contratação de Ações de Saúde e Qualidade de Vida	Relação de contratações ligadas diretamente à área de saúde e qualidade de vida. Exemplo: contratação da vacina, bem como futuras contratações como: exames periódicos etc.	SAGEP/CGESP/DAP	Sim	Não	Não	Semestral	Defesa da concorrência	Não
23. Base de Dados do Orçamento Público	Valores iniciais, atualizados e executados do Orçamento Público para o Poder Executivo Federal, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual e registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)	CGOFL/DAP	Sim	Não	Não	Semestral	Defesa da concorrência	Não
24. Base de Dados de Receitas previstas, realizadas e lançadas	Previsões e as receitas realizadas do Governo Federal.	CGOFL/DAP	Sim	Não	Não	Semestral	Defesa da concorrência	Não
25. Base de Dados de Licitações e Contratos	Dados sobre Licitações e Contratos realizados/firmados pelo Cade	CGOFL/DAP	Sim	Não	Não	Semestral	Defesa da concorrência	Não

*Fonte: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/carteira/carteira-de-politicas-publicas-2-compressed.pdf/view>; pág. 26

7 Sustentação

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação ficará responsável pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados;
- d) Publicar critérios para classificação da acurácia e da qualidade dos dados a ser fornecida como metadados pelas unidades publicadoras. (Exemplos de medida de acurácia para constar da publicação: grau de necessidade de conferência in loco ou por outro critério do dado, frequência esperada dessa conferência, frequência realizada dessa conferência etc.).

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e a qualidade das informações nos metadados respectivos.

8 Monitoramento e controle

O PDA terá acompanhamento pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTIC. Cabe ao CETI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao Cade, como o Mapa Estratégico, além da atualização do próprio PDTIC.

8.1 Melhoria da qualidade dos dados

O PDA do Cade segue a premissa da estratégia para abertura de dados e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, nas condições disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Naturalmente o Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo Cade se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

Para cada caso de abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos,

implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos – APIs (<https://www.gov.br/conecta/catalogo/>), desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.

Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade através do recebimento de sugestões pelos canais permanentes de comunicação.

8.2 Comunicação e participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todo o Cade e à sociedade através das páginas do Conselho na Internet. Dessa forma são envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, de forma a haver ampla divulgação interna e externa ao Conselho.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do Cade para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

9 Plano de ação

NOME DA BASE DE DADOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DA BASE	MÊS/ANO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
Base de Dados de Monitoramento das Demandas do TCU - Deliberações	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Divulgação das deliberações ao Cade pelo Tribunal de Contas da União. Arquivo csv com as seguintes colunas: a) Processo - número do processo no TCU b) Acórdão - número do acórdão no TCU c) Status - status da deliberação d) Tipo - tipo de deliberação: recomendação, determinação ou Cientificação e) "Prazo (dias)" - prazo para implementação f) Texto do item - texto da deliberação g) UnidadeCade - unidade do Cade responsável pela implementação	Março/2025	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	Audit	Marcus Vinicius da Silva Pinheiro (marcus.pinheiro@cade.gov.br)
Base de Dados de Monitoramento das Demandas do TCU - Comunicação	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Divulgação das comunicações recebidas pelo Cade do Tribunal de Contas da União. Arquivo csv com as seguintes colunas: a) Comunicação - número da comunicação b) Processo - número do processo no TCU c) Natureza - tipo da comunicação d) Estado - status da comunicação e) Data - data da comunicação f) Data Ciência - data da ciência g) exigeResposta - comunicação exige resposta: sim ou não h) Prazo - prazo para resposta i) "Data Resposta" - data da resposta	Março/2025	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	Audit	Marcus Vinicius da Silva Pinheiro (marcus.pinheiro@cade.gov.br)
Base de Dados de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Divulgação dos recomendações emitidas pela auditoria interna às unidades auditadas do Cade: a) ID - número de identificação da recomendação b) DATA RECOMENDAÇÃO - Data de emissão da recomendação c) TIPO ORIGEM - tipo de origem da recomendação: avaliação, consultoria, nota de auditoria d) SEI - número do processo SEI no Cade e) UNIDADE - unidade do Cade responsável pela implementação f) ORIGEM - id da avaliação ou recomendação ou número da nota de auditoria g) CONSTATAÇÃO - texto da constatação encontrada pela Audit h) RECOMENDAÇÃO - texto da recomendação emitida i) ESTADO - status atualizado da recomendação:	Março/2025	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	Audit	Marcus Vinicius da Silva Pinheiro (marcus.pinheiro@cade.gov.br)

NOME DA BASE DE DADOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DA BASE	MÊS/ANO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
		implementada, em implementação, cancelada, ... j) DATA MANIFESTAÇÃO - data da última manifestação da unidade k) MANIFESTAÇÃO - última manifestação da unidade l) PRAZO INICIAL - prazo proposto no relatório final m) PRAZO ATUAL - prazo atual, após reconsiderações da unidade ou pedidos de prorrogação n) REITERAÇÕES - quantidade de pactuações de novos prazos o) DATA ENCERRAMENTO - data de fim do monitoramento				
Base de Dados de Contabilização dos Benefícios Implementação das Recomendações da Auditorias Interna	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Divulgação dos benefícios alcançados pelo Cade após implementação das recomendações da auditoria interna: a) ID - número de identificação da recomendação b) UNIDADE - unidade do Cade responsável pela implementação c) RECOMENDAÇÃO - texto da recomendação emitida d) DATA IMPLEMENTAÇÃO - data da implementação da recomendação e) DATA ENCERRAMENTO - data de fim do monitoramento f) "Benefício (Financeiro/Não Financeiro)" g) "Categoria/Dimensão do Benefício (CGU)" h) "Categoria/Dimensão do Benefício (Auditoria / PGMQ)" i) "Valor em R\$ (Benefícios Financeiros)"	Dezembro/2025	Periodicidade mínima de atualização dos dados: anual	Audit	Marcus Vinicius da Silva Pinheiro (marcus.pinheiro@cade.gov.br)
Base de Dados de Auxílio Pós-graduação	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Em atenção a IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, artigo 18: O órgão ou entidade deverá promover a publicidade das despesas mensais até o décimo dia útil do mês subsequente, de forma transparente e objetiva ao cidadão, discriminando: I - o nome do servidor para o qual foi destinada a despesa; II - o tipo da despesa: a) diárias e passagens; b) mensalidade; c) inscrição; e d) contratação, prorrogação ou substituição contratual.	Março/2025	Periodicidade mínima: mensal	SETED/CGES P/DAP	Luísa Souza Lima Macedo (luisa.macedo@cade.gov.br)

NOME DA BASE DE DADOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DA BASE	MÊS/ANO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
		III - as despesas com manutenção da remuneração do servidor durante o afastamento para realizar a ação de desenvolvimento; IV - o valor total de cada tipo de despesa; V - o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a razão social do fornecedor para cada tipo de despesa, se houver; VI - o período da ação de desenvolvimento; e VII - a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na internet.				
Base de Dados de Licença Capacitação	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Em atenção a IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, artigo 18: O órgão ou entidade deverá promover a publicidade das despesas mensais até o décimo dia útil do mês subsequente, de forma transparente e objetiva ao cidadão, discriminando: I - o nome do servidor para o qual foi destinada a despesa; II - o tipo da despesa: a) diárias e passagens; b) mensalidade; c) inscrição; e d) contratação, prorrogação ou substituição contratual. III - as despesas com manutenção da remuneração do servidor durante o afastamento para realizar a ação de desenvolvimento; IV - o valor total de cada tipo de despesa; V - o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a razão social do fornecedor para cada tipo de despesa, se houver; VI - o período da ação de desenvolvimento; e VII - a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na internet.	Março/2025	Periodicidade mínima: mensal	SETED/CGES P/DAP	Luísa Souza Lima Macedo (luisa.macedo@cade.gov.br)

NOME DA BASE DE DADOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DA BASE	MÊS/ANO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
Base de Dados de Contratações de Ações de Desenvolvimento	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Em atenção a IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, artigo 18: O órgão ou entidade deverá promover a publicidade das despesas mensais até o décimo dia útil do mês subsequente, de forma transparente e objetiva ao cidadão, discriminando: I - o nome do servidor para o qual foi destinada a despesa; II - o tipo da despesa: a) diárias e passagens; b) mensalidade; c) inscrição; e d) contratação, prorrogação ou substituição contratual. III - as despesas com manutenção da remuneração do servidor durante o afastamento para realizar a ação de desenvolvimento; IV - o valor total de cada tipo de despesa; V - o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a razão social do fornecedor para cada tipo de despesa, se houver; VI - o período da ação de desenvolvimento; e VII - a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na internet.	Março/2025	Periodicidade mínima: mensal	SETED/CGES P/DAP	Luísa Souza Lima Macedo (luisa.macedo@cade.gov.br)
Base de Dados de Contratação de Ações de Saúde e Qualidade de Vida	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Relação de contratações ligadas diretamente à área de saúde e qualidade de vida. Exemplo: contratação da vacina, bem como futuras contratações como: exames periódicos etc.	Março/2025	Periodicidade mínima: semestral	SAGEP/CGES P/DAP	Karine Lustosa Panerai (Karine.lustosa@cade.gov.br)
Base de Dados do Orçamento Público	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	Valores iniciais, atualizados e executados do Orçamento Público para o Poder Executivo Federal, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual e registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)	Março/2025	Periodicidade mínima: Semestral	CGOFL/DAP	Sarah Gamaliel Alves Silva (sarah.silva@cade.gov.br)
Base de Dados de Receitas previstas,	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;	Previsões e as receitas realizadas do Governo Federal.	Março/2025	Periodicidade mínima: Semestral	CGOFL/DAP	Sarah Gamaliel Alves Silva (sarah.silva@cade.gov.br)

NOME DA BASE DE DADOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DA BASE	MÊS/ANO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
realizadas e lançadas	3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;					
Base de Dados de Licitações e Contratos	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.	Dados sobre Licitações e Contratos realizados/firmados pelo Cade	Março/2025	Periodicidade mínima: Semestral	CGOFL/DAP	Sarah Gamaliel Alves Silva (sarah.silva@cade.gov.br)

10 Cronograma de ações para promoção, fomento, uso e reuso das bases

PRODUTOS	ATIVIDADES	UNIDADE RESPONSÁVEL (CONTATO)	DATA/PERÍODO
Informes sobre os dados disponibilizados	1. Produzir e publicar matérias, no site do Cade, nas redes sociais e/ou outros sites viáveis do órgão, em meses de publicação de bases	ASCOM/ Ana Paula Lopes Guedes Teixeira ana.guedes@cade.gov.br	Sob demanda
Monitoramento e Controle	1. Elaborar e publicar relatórios de acompanhamento; 2. Acompanhar PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PDTIC	CETI/Vinicius Eloy dos Reis vinicius.reis@cade.gov.br	Durante vigência do PDA
Participação social	1. Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação do CETI; 2. Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação do Cade.	CGTI/Vinicius Eloy dos Reis vinicius.reis@cade.gov.br	Sob demanda

11 Portaria de Publicação



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: - www.gov.br/cade

PORTARIA CADE Nº 110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Plano de Dados Abertos - PDA do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, para o período de 03/2025 a 03/2027.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos arts. 6º, § 3º, e 10, inciso IX da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e art. 18 do Regimento Interno do Cade, resolve:

- I - Aprovar o Plano de Dados Abertos - PDA do Cade, para o período de 03/2025 a 03/2027;
- II - Designar a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação como unidade responsável pela gestão do PDA;
- III - Publicar o PDA em formato PDF no sítio eletrônico do Cade no endereço <https://www.gov.br/cade/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos>.
- III - Revoga-se a Portaria Cade nº 16, de 12 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cordeiro Macedo, Presidente**, em 14/02/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1516029** e o código CRC **781A3572**.

12 Nota Explicativa



INFORMAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA PARA ALTERAÇÕES NA NOMENCLATURA DAS BASES DE DADOS DO CADE

1. Conforme os artigos 8º e 9º da Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de PDAs, informo que, pelos motivos abaixo expostos, houve a necessidade de alteração de nomenclatura das bases de dados relacionadas na tabela 1.

Art. 8º As bases de dados relacionadas para abertura nos Plano de Dados Abertos deverão ser catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>), devendo possuir a mesma nomenclatura utilizada no PDA.

Parágrafo único. Caso haja redefinição da nomenclatura das bases no momento da catalogação, deverá ser elaborada uma nota explicativa específica em que se explicita a adequação da nomenclatura realizada, em relação à base descrita no PDA, devendo ser publicada como anexo ao PDA em momento oportuno.

Art. 9º Os PDAs poderão ser revisados periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.

Tabela 1: Alteração na nomenclatura das bases de dados do Cade

Nomenclatura original da base de dados, conforme publicado no PDA	Nova nomenclatura adotada no novo PDA 2025-2027	Contato do responsável pela base de dados	Motivo da alteração
Bases de dados de Controle de Decisão	Base de Dados de Controle de Decisão do Tribunal Administrativo	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Bases de dados de Ato de concentração	Base de Dados de Ato de Concentração	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Bases de dados de Contencioso do Cade	Base de Dados de Contencioso	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Informações sobre terceirizados	Base de dados de Terceirizados	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Acordos de Cooperação Cade	Base de Dados de Acordos de Cooperação	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Conduta anticompetitiva	Base de Dados de Condutas Anticompetitivas	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Dados Consolidados Pg. Cade	Base de Dados do PG.Cade	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Disponibilização das bases de dados de processo do tipo consulta	Base de Dados de Processo do tipo: Consulta	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Disponibilização das bases de dados de processos do tipo Requerimento de TCC	Base de Dados de Processo do tipo: Requerimento de TCC	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Disponibilização das bases de dados de Processos do tipo Apuração em Controle Ato de Concentração	Base de Dados de Processo do tipo: Apuração de Ato de Concentração - APAC	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Resto a pagar	Base de Dados de Restos a Pagar	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes
Acordos de Leniência Firmados	Base de Dados de Acordos de Leniência	cgti@cade.gov.br	Padronização dos nomes

Atenciosamente,

VINICIUS ELOY DOS REIS
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Coordenador-Geral**, em 13/02/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1512471** e o código CRC **0D850C1D** |

